

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 16/02/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº03/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

| <u>Dotação orçamentária</u> | <u>Fonte</u> | <u>Nomenclatura</u> | <u>RS (1,00).</u> |
|--|------------------|--|---------------------|
| 4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0012 | 2.701.000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA | 1.250.000,00 |
| Total | | | 1.250.000,00 |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 16 de fevereiro de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara